

1050
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PROCESSO Nº 2587/2023

OBJETO: Procedimento de revogação do Processo administrativo nº 2587/2023 que instrui o Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem para compor a frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia-MA desta administração pública.

TERMO DE ANULAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico nº 1.146/2023, exarado pelo PGM, adotando o poder de autotutela fixado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO, *ex officio*, revogar Processo Administrativo nº 2587/2023, que instrui o Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem para compor a frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia-MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Açailândia/MA, 28 de setembro de 2023

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 536/2022-GAB

Prefeitura Municipal de Açailândia
Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por Adriano Oliveira de Sousa, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em 28/09/2023 12:07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015. A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://eproc.acailandia.ma.gov.br/validar>, informando o código verificador: DOC-834995155116

PIMA-MA / CCL
EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1832/2023, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2023-SEMAD - REPETIÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 1

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PE 010/2023 2

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 712, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. 2

LEI MUNICIPAL Nº 713, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE REMANESCENTES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 6

RELATÓRIO DE CONTEMPLADOS EM SORTEIO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA/MA ETAPA 6 - 30% SUPLENTE 7

RESOLUÇÕES

Resolução nº 33/2023 8

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO – FIA. 2024 9

da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, e elaboração e aplicação do curso de formação, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços. O edital de dispensa bem como todas as informações cabíveis estão disponíveis gratuitamente no Portal da Transparência do Município no endereço: www.acailandia.ma.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: administracao@acailandia.ma.gov.br. Em nenhuma hipótese serão prestadas informações pessoalmente ou por telefone.

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2023

Vera Alves Carvalho

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Açailândia por meio do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de outubro de 2023 às 09:00h (nove horas) horário de Brasília, licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2023, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa "aberto e fechado", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO / VIATURA PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT para atender a necessidade do Município de Açailândia/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 150/2021 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 027/2022 e posteriores alterações e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital. A Sessão Pública será realizada através do site www.licitanet.com.br e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 004/2023-SEMAD - REPETIÇÃO

O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos artigo nº 24, inciso XIII da Lei 8.666/1993, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em planejamento, organização e realização de processo seletivo público de Provas, Títulos e Curso de Formação para seleção de candidatos para provimento de vagas nos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e formação de cadastro de reserva, para o quadro de servidores da Secretaria de Saúde

MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Açailândia/MA, 29 de setembro de 2023.

ADRIANO OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
URBANISMO

AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PE 010/2023

PROCESSO Nº 2587/2023

OBJETO: Procedimento de revogação do Processo administrativo nº 2587/2023 que instrui o Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem para compor a frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia-MA desta administração pública.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Considerando o Parecer Jurídico nº 1.146/2023, exarado pelo PGM, adotando o poder de autotutela fixado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO, *ex officio*, revogar Processo Administrativo nº 2587/2023, que instrui o Pregão Eletrônico nº 010/2023, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Locação de Máquinas e Equipamentos de Terraplanagem para compor a frota da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Açailândia-MA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Açailândia/MA, 29 de setembro de 2023

Adriano Oliveira de Sousa
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Portaria nº 536/2022-GAB

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 712, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Açailândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Açailândia/MA, órgão responsável pela captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações da área de educação, com base na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Constitui receitas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB:

I - Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II- Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a lei estabelece no transcorrer de cada exercício, de modo que os recursos previstos no art. 3º da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 somados aos referidos no inciso I e II do Parágrafo único do Art. 1º da mesma lei, garantam a aplicação do mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) desses impostos e transferências em favor da manutenção e do desenvolvimento do ensino;

III- Nos termos do §4º do art. 211 da Constituição Federal, o Município de Açailândia, poderá celebrar convênios com o Estado do Maranhão e União para a transferência de alunos, de recursos humanos, de materiais e de encargos financeiros, bem como de transporte escolar, acompanhados da transferência imediata de recursos financeiros correspondentes ao número de matrículas assumido pelo ente federado.

§1º. Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sob a denominação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Açailândia –MA.

§ 2º. As contas bancárias de convênios em nome do Município de Açailândia, cujos recursos sejam destinados à manutenção de ações, serviços e obras vinculadas a área da educação serão geridas pelo Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Açailândia.

§3º. Os eventuais saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas dos Fundos cuja perspectiva de utilização seja superior a 15 (quinze) dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, na instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.

§4º. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no § 3º deste artigo deverão ser utilizados na mesma finalidade e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidos para utilização do valor principal do Fundo.

Art. 3º. O FUNDEB será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através do(a) Secretário(a) Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, sob a orientação e supervisão do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACs) do FUNDEB – Açailândia.

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município

PMA-MA / CCL
EM BRANCO